



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**Núcleo de Apoio Regional de Capelinha**



OF.NAR Capelinha nº 90/2019

Capelinha, 26 de Julho de 2019.

**Assunto:** Notificação de INDEFERIMENTO do PA 14010000650/18 e Notificação de Prazo para interposição de Recurso

Prezado Senhor,

Servimos do presente para informar que a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha do IEF resolveu, através de Decisão Administrativa, INDEFERIR o processo de Intervenção Ambiental nº 14010000650/18, formalizado em seu nome GERALDO DOS PASSOS GOMES LOPES CPF 062.956.736-00, visando Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, com destoca, em 152,07 ha para uso alternativo do solo, na propriedade FAZENDA SÃO GERALDO, localizada no município de SETUBINHA/MG, com fundamento no Anexo III do Parecer único constante às folhas 290/292 dos autos e Controle Processual nº 320/2019 constante às folhas 294/295 dos autos e cujas cópias digitalizadas seguem anexas para vosso conhecimento.

Salientamos que os dados do referido processo serão encaminhados à Coordenação Regional de Controle, Monitoramento e Geotecnologia, para fiscalização. O desacordo com o disposto nos artigos 11, do Decreto 47.383/18, e no artigo 10 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a lei.

O indeferimento do presente processo não exige a obrigatoriedade do Requerente no recolhimento da Taxa de Expediente e Taxa Florestal decorrentes da atuação estatal exercida.

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos e/ou taxas referentes ao processo ora indeferido.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra o referido INDEFERIMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão, conforme disposto no artigo 34 da Resolução Conjunta





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**Núcleo de Apoio Regional de Capelinha**

SEMAD/IEF Nº 1.905, de 2013.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar deste Núcleo, responsável pela análise dos autos, encontra-se totalmente à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul de Hélio de Campos Valadares.

Hélio de Campos Valadares  
Analista Ambiental MASP 0863477-6  
Coordenador Núcleo de Apoio Regional de Capelinha  
URFBIO Jequitinhonha / IEF / SISEMA

Ao Senhor  
Geraldo dos Passos Gomes Lopes  
- Empreendedor  
Fazenda São Geraldo  
Rua José Luiz Pêgo, 69 - Bairro Várzea  
CEP: 39.690-000  
Malacacheta/MG